



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2025/PRORH-GAB/UFMG

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

Às

Seções de Pessoal das Unidades Acadêmicas, Administrativas
e demais unidades da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG

Assunto: Atualização de procedimentos do Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador – DAST/UFMG

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Com o objetivo de aprimorar os fluxos de trabalho relacionados à gestão da saúde dos(as) servidores(as) da UFMG, informamos que, a partir de 1º de agosto de 2025, entrarão em vigor atualizações nos procedimentos adotados pelo Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST), conforme detalhado em encontro recente, realizado no dia 18/06/2025, com as Seções de Pessoal da Universidade. Destacamos as seguintes mudanças operacionais:

1. REJEIÇÃO DE ATESTADOS NO SOUGOV EM CASO DE AUSÊNCIA À PERÍCIA:

Atestados apresentados via plataforma SouGov serão rejeitados caso o(a) servidor(a) não compareça à perícia médica oficial. O servidor será notificado pelo próprio sistema e por e-mail, sendo de sua responsabilidade solicitar novo agendamento por e-mail ao DAST da sua região de referência:

1. Campus Pampulha: pampulha@dast.ufmg.br;
2. Campus Centro e Campus Saúde: centro@dast.ufmg.br;
3. Campus Montes Claros: moc@dast.ufmg.br.

2. LEMBRETES DE PERÍCIA POR WHATSAPP:

Para reforçar a comunicação com os(as) servidores(as), o DAST passará a utilizar o aplicativo WhatsApp como ferramenta complementar para envio de lembretes de perícia agendada, com antecedência de até 48 horas. Os números institucionais utilizados para esse fim serão:

- (31) 3409-4315 – DAST Pampulha;
- (31) 3307-9564 – DAST Centro (abrangendo também o Campus Saúde).

3. EXPANSÃO DA UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA DE AUTOAGENDAMENTO:

Está em processo de ampliação o uso da ferramenta de autoagendamento de perícias médicas pelo aplicativo SouGov, já disponível desde 2021. Considerando os bons resultados obtidos em fase piloto na unidade Pampulha do DAST, será expandida sua utilização, priorizando a autonomia e praticidade para os(as) servidores(as). O passo a passo está disponível no link: <https://www.gov.br/servidor/pt-br/aceso-a-informacao/faq/sou-gov.br/minha-saude/pericia/agendando-a-pericia>

4. **CONTROLE DE REMARCAÇÕES COM CIÊNCIA DAS SEÇÕES DE PESSOAL:**

Todas as solicitações de remarcação de perícia, inclusive a primeira, serão comunicadas à respectiva Seção de Pessoal da unidade de lotação do(a) servidor(a), com o intuito de promover o acompanhamento conjunto dos comparecimentos e ausências.

Reforçamos que tais medidas visam à melhoria dos processos, à redução de passivos administrativos e ao fortalecimento da articulação entre o DAST, as Seções de Pessoal e os(as) servidores(as) da UFMG.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

PROFA. MARIA MÁRCIA MAGELA MACHADO
Pró-Reitora de Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Maria Marcia Magela Machado, Pró-reitor(a)**, em 24/07/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **4409393** e o código CRC **D85745CB**.